

Id:0471B2219F9E521B

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA Nº 11949.966000/1230-03 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICI DOS PORTELAS – PI  
**FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.  
**CONTRATADA:** WSF EMPREENDIMENTOS- ME, CNPJ/MF sob o nº 30.773.571/0001-20.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2023.  
**AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** Francisca das Chagas da Correia de Sousa.  
**CARGO:** PREFEITA MUNICIPAL.  
**CONTRATO:** CONTRATO PE Nº 01.004/2023.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 1.0631 – Recursos Convenio Governo Federal  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2023  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Id:13B5AE4DA48C5324



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
 Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí – PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

**DECRETO Nº 28/2023, de 28 de junho de 2023.**

*"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a salutar conveniência e oportunidade do chefe do Poder Executivo Municipal de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste município;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia 29 de junho de 2023, data em que se comemora as festividades religiosas do padroeiro deste município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), em decorrência das festividades e comemorações dos festejos do padroeiro de Santana do Piauí, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

**Parágrafo Único.** – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 28 de junho de 2023.

*Maria José de Sousa Moura*  
 Prefeita Municipal

Id:125268D5470251A8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**



PORTARIA CONJUNTA PREFEITURA MUNICIPAL /CMAS Nº 001, de 15 de junho de 2023

*Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Regeneração – Piauí e nomeia os membros da Comissão Organizadora.*

O Prefeito Municipal de Regeneração – Piauí e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações posteriores e, ainda, a Resolução CMAS/Regeneração nº 04, de 14 de junho de 2023.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Regeneração – Piauí, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023.

**Art. 2º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social Regeneração – Piauí terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará 5 (cinco) Eixos definidos na Resolução 04/2023-CMAS.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Regeneração – Piauí será composta de forma paritária por 04 (quatro) conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), conforme abaixo:

**I. REPRESENTANTES DO CMAS**

- a) Poder Público  
 ✓ **Presidente:** Hilanne Natália dos Santos Leal CPF:026.980.253-36  
 ✓ **Membro:** Antonio Mendes Lustosa Lima CPF: 801.584.043-00
- b) Sociedade Civil  
 ✓ **Vice-presidente:** Christiane de Jesus Sousa Cardoso Moreira CPF:897.979.143-72  
 ✓ **Membro:** Juliana Patrícia de Oliveira Almeida CPF:055.701.883-80

**II. REPRESENTANTES DA SEMTAS**

- ✓ **Marcília Araújo Tavares** CPF: 027.943.323-92  
 ✓ **Alcione Rodrigues da Costa** CPF:036.037.733-57

**Parágrafo Único** – A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Regeneração – Piauí tem caráter temporário e será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS.

**Art. 4º.** A organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Regeneração – Piauí contará com o apoio das unidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e dos setores da Prefeitura Municipal, que viabilizará as condições orçamentárias e financeiras para seu planejamento, organização e execução.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

*Eduardo Alves Carvalho*  
 Eduardo Alves Carvalho  
 Prefeito Municipal

*Hilanne Natália dos Santos Leal*  
 Hilanne Natália dos Santos Leal  
 Presidente do CMAS  
 Regeneração – Piauí